

São Paulo, 6 de novembro de 2024.

Ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, por intermédio do Presidente da Comissão Especial de Licitação (CEL)

## **PEDIDO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Gouvêa Experience Ltda, por sua representante credenciada Karine Rebouças Klein Pedroso, interessada em participar da Concorrência nº 14448/2024, o qual está sendo realizada pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de São Paulo vem, por meio desta, solicitar um pedido de recurso administrativo quando à inabilitação da empresa no quesito:

***“Atestado de capacidade técnica não demonstrava o quantitativo exigido no edital”.***

Tendo em vista que:

- . Foi um erro de digitação, pois, não havia nenhum pedido no edital indicando 2.000 metros e sim 2.000 pessoas;
- . Que o edital propõe uma concorrência baseada em proposta técnica e preço;
- . Que o atestado que gerou a inabilitação não é documento legal ou fiscal que comprometa a realização do objeto do edital;
- . Que o edital tem a prerrogativa de contatar o cliente em caso de dúvida, como disposto na cláusula 10.22 abaixo:

*“A Comissão Permanente de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá, a qualquer tempo, solicitar às Licitantes informações/comprovações adicionais sobre as propostas e/ou documentos apresentados, exigir traduções simples ou juramentadas de documentos que sejam em idioma estrangeiro para o idioma português do Brasil, bem como fazer consultas e comprovações por meio da Internet que entender*

*necessárias, ficando ainda facultado ao Senac realizar quaisquer diligências que entender cabíveis. O não atendimento de solicitação, em prazo estabelecido, implicará a desclassificação da Licitante.”*

. Por fim, que os eventos em que o Serpro contratou a Gouvêa Experience são de cunho altamente midiáticos (Campus Party), que podem ter seu público facilmente comprovado em algumas matérias em mídia nacional (conforme exemplos abaixo) e no envelope 2 de posse desta comissão;

Comprovação 1: Campus Party Brasília 2024

TV Record DF: [https://www.youtube.com/watch?v=-W5nXk\\_9v-k](https://www.youtube.com/watch?v=-W5nXk_9v-k)

(minutagem: 6m30s a 7m)

Comprovação 2: Campus Party Amazônia 2023:

Globoplay <https://globoplay.globo.com/v/12032936/>

(minutagem: 1s a 10s)

Tendo explicitado os argumentos acima, venho requerer ao Sr. Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac – Administração Regional no Estado de São Paulo, um recurso administrativo para revisão do ato decisório no tocante à inabilitação da participação da Gouvêa Experience no processo de concorrência nº 14448/2024.

Atenciosamente,

**Karine Rebouças Klein Pedroso**

Diretora de Patrocínios e Experiências de Marca

RG: 07.143.213-20

CPF: 781.542.605-06